



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 067/2014

Pregão Presencial nº027/2014

Abertura em 30/06/2014

Homologado: 04/07/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A
EMPRESA C. A. DAL POZZO PNEUS**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **C. A. DAL POZZO PNEUS** Estabelecida á PR 323, KM 309 , Parque Industrial II, CEP: 87507-000, na Cidade de UMUARAMA – PR Estado de Paraná, inscrita no CNPJ: 03.240.713/0001-10 Inscrição Estadual nº 901.89252-03, denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a Sra. Prefeita Municipal, **Sra. Maria Aparecida Zanuto Faria**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n.º 2.137.841 SSP/PR e CPF: 571.048.409-15 e a **CONTRATADA** o **Sr. MILTON ANDREASSA DAL POZZO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia PR 323, KM 155, Cidade de Umuarama, Estado de Paraná, portador do RG n.º 5.187.655-5 SSP/PR e CPF. nº 778.788.509-25

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2014, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº 027/2014, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição De Pneus Nacionais Novos e a contratação de serviços de Recapagem, Recauchutagem, Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, para atendimento à demanda da Secretaria de Obras, Serviços e Viação, e outras demais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

35	Recapagem s/carcaça 14.9x26 Trator	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00	VIPAL
36	Recapagem s/carcaça 23.1x30 Trator	15	R\$ 2.750,00	R\$ 41.250,00	VIPAL
37	Recapagem s/carcaça 14.9x28 Trator	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00	VIPAL
			TOTAL	R\$ 400.000,00	VIPAL

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

3731	339030390100	PNEUS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
3735	339030390100	PNEUS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	82
3738	339030390100	PNEUS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	113
3743	339030390100	PNEUS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	194
3746	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.365.0007.1.043	DIVISAO DE EDUCACAO	312
3747	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	309
3748	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	240
3749	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	241
3750	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	242
3751	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	243



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

3752	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	291
3753	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	292
3754	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	293
3755	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	294
3756	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	324
3757	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	325
3758	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	349
3759	339030390100	PNEUS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	350
3760	339030390100	PNEUS	05.02.00.08.243.0007.6.072	DIVISAO DE EDUCACAO	221
3767	339030390100	PNEUS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	481
3768	339030390100	PNEUS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	420
3769	339030390100	PNEUS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	442
3770	339030390100	PNEUS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	443
3771	339030390100	PNEUS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	444
3772	339030390100	PNEUS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	493
3773	339030390100	PNEUS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	494
3774	339030390100	PNEUS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	460
3775	339030390100	PNEUS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	461
3776	339030390100	PNEUS	06.01.00.08.243.0014.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	410
3778	339030390100	PNEUS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	523
3779	339030390100	PNEUS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	524
3780	339030390100	PNEUS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	541
3781	339030390100	PNEUS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	542
3782	339030390100	PNEUS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	555
3783	339030390100	PNEUS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	556
3786	339030390100	PNEUS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	594
3789	339030390100	PNEUS	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	627
3790	339030390100	PNEUS	09.03.00.18.541.0020.2.063	DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	649
3796	339030390100	PNEUS	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	697
3800	339030390100	PNEUS	10.06.00.08.241.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	729
3801	339030390100	PNEUS	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	736
3802	339030390100	PNEUS	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	737
3803	339030390100	PNEUS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	761
3804	339030390100	PNEUS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	762
3805	339030390100	PNEUS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	763



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

3806	339030390100	PNEUS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	764
3807	339030390100	PNEUS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	765
3808	339030390100	PNEUS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	766
3809	339030390100	PNEUS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	767
3810	339030390100	PNEUS	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	743
3814	339030390200	CAMARAS DE AR	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
3818	339030390200	CAMARAS DE AR	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	82
3821	339030390200	CAMARAS DE AR	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	113
3826	339030390200	CAMARAS DE AR	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	194
3829	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.365.0007.1.043	DIVISAO DE EDUCACAO	312
3830	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	309
3831	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	240
3832	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	241
3833	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	242
3834	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	243
3835	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	291
3836	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	292
3837	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	293
3838	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	294
3839	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	324
3840	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	325
3841	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	349
3842	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	350
3843	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.08.243.0007.6.072	DIVISAO DE EDUCACAO	221
3850	339030390200	CAMARAS DE AR	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	481
3851	339030390200	CAMARAS DE AR	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	420
3852	339030390200	CAMARAS DE AR	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	442
3853	339030390200	CAMARAS DE AR	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	443
3854	339030390200	CAMARAS DE AR	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	444
3855	339030390200	CAMARAS DE AR	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	493
3856	339030390200	CAMARAS DE AR	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	494
3857	339030390200	CAMARAS DE AR	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	460
3858	339030390200	CAMARAS DE AR	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	461
3859	339030390200	CAMARAS DE AR	06.01.00.08.243.0014.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	410
3861	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	523
3862	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	524
3863	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	541



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

3864	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	542
3865	339030390200	CAMARAS DE AR	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	555
3866	339030390200	CAMARAS DE AR	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	556
3869	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	594
3872	339030390200	CAMARAS DE AR	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	627
3873	339030390200	CAMARAS DE AR	09.03.00.18.541.0020.2.063	DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	649
3879	339030390200	CAMARAS DE AR	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	697
3883	339030390200	CAMARAS DE AR	10.06.00.08.241.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	729
3884	339030390200	CAMARAS DE AR	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	736
3885	339030390200	CAMARAS DE AR	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	737
3886	339030390200	CAMARAS DE AR	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	761
3887	339030390200	CAMARAS DE AR	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	762
3888	339030390200	CAMARAS DE AR	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	763
3889	339030390200	CAMARAS DE AR	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	764
3890	339030390200	CAMARAS DE AR	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	765
3891	339030390200	CAMARAS DE AR	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	766
3892	339030390200	CAMARAS DE AR	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	767
3893	339030390200	CAMARAS DE AR	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	743
7188	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	31
7192	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	85
7195	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	116
7200	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	197
7203	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	310
7204	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	254
7205	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	255
7206	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	256
7207	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	257
7208	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	299
7209	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	300
7210	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	301
7211	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	302



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

7212	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	334
7213	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	335
7214	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.365.0007.2.033	DIVISAO DE EDUCACAO	340
7215	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	357
7216	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	358
7217	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	05.02.00.08.243.0007.6.072	DIVISAO DE EDUCACAO	223
7223	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	423
7224	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453
7225	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454
7226	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	455
7227	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	06.01.00.10.302.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	468
7228	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	06.01.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	476
7229	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	498
7230	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	499
7231	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	464
7232	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	06.01.00.08.243.0014.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	413
7234	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	527
7235	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	528
7236	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	544
7237	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	545
7238	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	559
7241	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	597
7244	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	631
7245	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	09.03.00.18.541.0020.2.063	DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	652
7251	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	701
7252	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	702
7256	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.06.00.08.241.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	732
7257	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	740
7258	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	741
7259	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	784
7260	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO,	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE	785



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

		BALANCEAMENTO E		ASSISTENCIA SOCIAL	
7261	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	786
7262	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	787
7263	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	788
7264	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	789
7265	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	790
7266	339039190300	SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	746
7598	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	31
7602	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	85
7605	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	116
7610	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	197
7613	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	310
7614	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	254
7615	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	255
7616	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	256
7617	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	257
7618	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	299
7619	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	300
7620	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	301
7621	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	302
7622	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	334
7623	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	335
7624	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.365.0007.2.033	DIVISAO DE EDUCACAO	340
7625	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	357
7626	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	358
7627	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.08.243.0007.6.072	DIVISAO DE EDUCACAO	223
7633	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	423
7634	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453
7635	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454
7636	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	455
7637	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.302.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	468



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

7638	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	476
7639	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	498
7640	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	499
7641	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	464
7642	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.08.243.0014.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	413
7644	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	527
7645	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	528
7646	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	544
7647	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	545
7648	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	559
7651	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	597
7654	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	631
7655	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	09.03.00.18.541.0020.2.063	DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	652
7661	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	701
7662	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	702
7666	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.241.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	732
7667	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	740
7668	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	741
7669	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	784
7670	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	785
7671	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	786
7672	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	787
7673	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	788
7674	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	789
7675	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	790
7676	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	746

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos serviços ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

5.2. A prestação de serviços de Recapagem deverá ser efetuada mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para os serviços, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do serviço imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias, contra defeitos de fabricação, a contar da aceitação dos pneus entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para os itens.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete a procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº 027/2014 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso– PR, 08 de Julho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria -
Prefeita

C. A. DAL POZZO PNEUS
MILTON ANDREASSA DAL POZZO

Testemunhas:

Raquel dos Santos de Abreu
833.473.131-00

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58